



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

### ATA Nº.6/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2017

-----Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

#### Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 14 de março de 2017 que acusa um total de disponibilidades de 507.469,33 Euros.-----

#### -----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar. -----

Pediu a palavra o Senhor vereador Nelson Sousa e, referiu que passados quinze dias após a alteração do trânsito na Rua da Escola EB2,3, gostaria de saber quais



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

as conclusões a que chegaram. Sobre esta alteração do trânsito, parece-lhe que o estacionamento dos dois lados criou alguma confusão, (...) apercebeu-se também que os professores poderão começar a estacionar naqueles lugares em que, inicialmente, o objetivo seria ficarem livres para quando os encarregados de educação fossem deixar os filhos. Considera que o último lugar de estacionamento está muito em cima da passadeira sugerindo, por isso, que se retire esse lugar ou se desvie a passadeira. Sugeriu ainda que se deveria demarcar a passadeira na Rua Monturo Alto (depois da rotunda) tendo em conta que agora, com a alteração, o trânsito se faz todo naquele sentido e a passadeira existente está pouco visível.-----

**Interveio o Senhor vereador Joaquim Espanhol** informando que a experiência que tem sobre aquela alteração, e ouvindo a opinião das pessoas com quem tem falado, é positiva. Informou ainda que em relação ao último lugar de estacionamento está 5 metros antes da passadeira, cumprindo assim o que é suficiente para que os peões possam passar e evitando a probabilidade de acidentes. Foi isto que foi acordado com o Engº. Marques e a pessoa que executou, mas vai confirmar e se for preciso corrige-se o que for necessário.-----

Quando o vereador Nelson refere que o estacionamento dos dois lados criou alguma confusão, explicou que o estacionamento é apenas do lado esquerdo (quando se desce), pois do lado direito é proibido estacionar (...) o que acontece é que as pessoas param daquele lado quando vão deixar e buscar os miúdos e acabam por estacionar dos dois lados.-----

No que respeita à passadeira na Rua Monturo Alto, informou que a ideia é fazer a passadeira um pouco mais á frente, mais próxima do entronçamento.-----

**Foi dada a palavra ao Senhor vereador Benjamim Espiguinha** que, no seguimento desta temática do trânsito, voltou a abordar a questão do semáforo, na Rua Florbela Espanca, que está associado à limitação de velocidade. Acontece que este semáforo está ligado mas não está a funcionar e, ao estar ligado, está a consumir mas sem a função para o qual foi destinado. Atendendo a que quem vem



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

do lado de Vila Viçosa passa ali a uma velocidade como se não houvesse nada, e um pouco mais à frente está um cruzamento, sugeriu à Câmara que tentasse analisar e ver a melhor solução para este caso.-----

**Outro assunto abordado pelo Senhor vereador Benjamim Espiguinha** está relacionado com a tolerância de ponto que foi concedida, às mulheres, na tarde do Dia da Mulher. Disse não ter nada contra essa decisão, mas não concorda que se encerrem serviços por este motivo. Se o Senhor Presidente entendeu dar tolerância de ponto às mulheres, poderia tê-lo feito mas com a preocupação de não encerrar serviços. Pelo que se apercebeu o Balcão Único esteve encerrado, e a Loja do Cidadão não esteve porque a funcionária fez questão em ir trabalhar. Considera que deveria haver algum cuidado, pois o motivo é válido e não discorda que se tenha tido essa atenção para com as funcionárias, mas também se deve ter em atenção o serviço que a Câmara presta e que, na sua opinião, não o pode interromper.-----

**Intervenção do Senhor Presidente** e, em relação a este último assunto abordado pelo vereador Benjamim Espiguinha, disse que concorda em parte como que foi dito. Contudo a situação foi avaliada e o que aconteceu foi: o Balcão Único encerrou embora tivesse ficado o tesoureiro a trabalhar internamente (...) então colocou-se o aviso na porta de entrada do Balcão Único a informar que encerrava no período da tarde; (...) nas escolas como são muitas mulheres, optou-se por gozarem aquela tarde em altura de férias (...) na Loja do Cidadão, como são duas mulheres, optou-se pela mesma situação, (...) quanto às funcionárias que trabalham aqui no edifício e nos estaleiros municipais não trabalharam desde as 12:00 até às 16:30 horas. Acrescentou que esta tarde já tinha sido pedida pela Comissão Sindical, em que não viu inconveniente e esta foi a opção que entendeu ser a mais adequada (...) se lhes perguntarem se foi a melhor (...) talvez não tenha sido (...) mas o que esteve em causa foi o simbolismo desse dia – a mulher respeitada como mulher, como ser reprodutor, pois todos necessitamos dela (...) pois para além de lhes ter sido concedida a tarde, foi-lhes oferecida uma flor e um poema.-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra e abordou as seguintes questões:-----**

- Questões do trânsito – Chamou a atenção para o facto de que estão a ser tomadas um conjunto de medidas avulso sobre o trânsito, e não estão a ser levadas a nenhuma postura municipal, que mais tarde poderão trazer problemas, porque as posturas municipais de trânsito é que legitimam as alterações que são feitas ao trânsito. (...) Não havendo essas posturas municipais muitas das alterações que foram feitas (...) não tem nada a ver com a postura municipal que existia, e depois em defesa de tribunal o que conta é a postura que existe e essa é que determina as questões do trânsito. (...) existe uma Comissão de Trânsito e uma postura municipal de trânsito e com base nisso é que se avaliam e validam as alterações ao trânsito.-----
- Dia da Mulher - tolerância de ponto do período da tarde– Considera um dia importante que deve ser comemorado (...) se a Câmara entendeu conceder, às mulheres, essa tarde fez muito bem. Entende, porém, que a decisão poderia ter sido mais atempada e haver uma informação aos munícipes desta decisão da Câmara, ou seja, não é no próprio dia que se afixa um aviso a informar mas, por exemplo, no início da semana para que os munícipes possam saber o que se está a passar. Para além deste reparo, referiu estar de acordo com as comemorações, bem como com a iniciativa da Câmara quer na distribuição das flores e do poema e mesmo da tolerância de ponto dessa tarde.-----

**Interveio o Senhor vereador Nelson Sousa para colocar as seguintes questões:---**

- Ponto de situação do pedido que fez, através de e-mail, sobre a obra da Casa sita na Cova do Pisão.-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

- Gostaria se saber se já foi entregue, ao vereador Joaquim Serra, a informação que pediu sobre uma listagem efetuada pelos Fiscais de todas as participações que apresentaram ao eleito responsável, desde o início do mandato, com os despachos que foram proferidos na altura e o ponto da situação atual. Solicitou que lhe enviem também a ele essa listagem.-----
- Ponto de situação sobre as obras ilegais que têm vindo a ser discutidas em várias reuniões de Câmara.-----

Relativamente à primeira questão colocada pelo vereador Nelson Sousa, o Senhor vereador Joaquim Espanhol informou que tem os documentos solicitados para lhe entregar (...) tem também o processo para no caso de o pretenderem consultar. Informou ainda que a Arquiteta que acompanhou todo o processo está disponível para prestar qualquer esclarecimento que seja necessário.-----

**Sobre esta questão o Senhor vereador Joaquim Serra** chamou a atenção para o facto de se ver com a jurista até que ponto é legal a entrega de cópias destes documentos, até mesmo aos vereadores, tendo em conta tratar-se de cópias de processos de obras particulares. Pensa que nestes casos, enquanto eleitos da Câmara, podem consultar os processos não sabendo se lhes podem ser facultadas cópias dos mesmos. (...) por falta de legitimidade da pessoa que pede cópias do processo, e se elas forem dadas, a pessoa que é dona do processo pode interpor uma ação contra a Câmara. (...) diz isto porque a Dr<sup>a</sup>. Luisa Quitério (anterior consultora jurídica da Câmara) era da opinião que não se deveriam facultar cópias de processos, a não ser que fossem autorizadas pelo dono da obra. Por isso considera que deveriam ver esta questão com a jurista da Câmara.-----

Na sequência desta chamada de atenção o Senhor vereador Nelson Sousa consultou os documentos que tinha solicitado, por e-mail, sobre a obra da Casa sita na Cova do Pisão. Efetuada a consulta deixou-os à guarda do Senhor vereador Joaquim Espanhol.-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPIAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

**Em relação às outras duas questões o Senhor Presidente informou.-----**

- Listagem solicitada pelo vereador Joaquim Serra – disse que já pediram essa listagem e os técnicos não estão esquecidos (...) mas demora algum tempo, pois trata-se de todas as participações desde o início de mandato.-----
- Obras ilegais – disse que já fizeram as devidas notificações e pensa que os prazos ainda não passaram, pois são mais dilatados atendendo aos procedimentos que tiveram que ser feitos.-----

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA-----**

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata N.º 2/2017-----

-----**Ponto 2.2** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba-----

-----**Ponto 2.3** – Aquisição da Fração B do prédio urbano sito na Avenida do Povo e Rua Maria de Borba, n.ºs 27, 29, 31, 33, 35 e 5-----

-----**Ponto 2.4** – Abertura de um Procedimento Concursal Comum-----

-----**Ponto 2.5** – Tarifário aos utilizadores finais para o ano de 2017 referente a Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos-----

-----**Ponto 2.6** – Atividades da Câmara-----

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2/2017-----**

-----Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 2/2017 para análise e aprovação.**-----

-----**De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura. Depois de analisada foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

### **PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA**

**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como doc. nº. 1) informando o seguinte: “Considerando**-----

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais, a proteção civil;

- De acordo com o previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil municipal, todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe devem articular-se entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto;-----

- Em conformidade com o disposto no art.º 11.º da mesma Lei *os diversos organismos que integram o serviço municipal de proteção civil devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas;*-----

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba tem assumido um papel de relevo no socorrismo, transporte de doentes e combate a incêndios na área do concelho de Borba, sendo um agente de proteção civil de âmbito municipal absolutamente imprescindível e fulcral;-----

- É responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba a aquisição de equipamentos e viaturas para o desempenho das suas missões, bem como a conservação das respetivas instalações;-----

- Para o efeito dispõe de escassas receitas próprias, encontrando-se financeiramente dependente da atribuição de apoios por parte quer das entidades públicas, quer de privados;-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

- É do interesse municipal garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados por esta Corporação e a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, atendendo ao papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente os caracterizam;--

- Não pode ser posta em causa a operacionalidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba;-----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes, cujas atividades se revistam de interesse para o Município;----

- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, entre as quais, naturalmente, se enquadrará a proteção civil;-----

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vice – Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse apoiar a realização de trabalhos de conservação no edifício sede dos Bombeiros Voluntários de Borba, nos termos previstos no Protocolo, cuja minuta se anexa.**-----

**-----O Executivo discutiu o teor do protocolo, e após algumas sugestões apresentadas pelo vereador Joaquim Serra, com as quais todos concordaram, o Senhor Vice-Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o mesmo com as seguintes alterações:-----**

- Na introdução (parágrafo 6.º) onde se lê: "Para o efeito dispõe de escassas receitas próprias (...) deve passar a ler-se: "Para o efeito dispõe de receitas próprias insuficientes (...).-----





## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

- N.º 1 da Cláusula Terceira da minuta de protocolo que passará a ter a seguinte redação:-----

### **“CLÁUSULA TERCEIRA**

*1. O Município de Borba apoia a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, através da atribuição de uma comparticipação financeira inicial no valor de 36.560€ (trinta e seis mil quinhentos e sessenta euros), a transferir para a segunda, no prazo máximo de noventa dias a contar da celebração do presente protocolo e com uma comparticipação mensal na importância de 500€ (quinhentos euros), a partir da data da assinatura do Protocolo.”-----*

- Acrescentar ao n.º 1 da Cláusula Quinta uma nova alínea, com a seguinte redação:-----

*“c) Destinar a verba mensalmente atribuída pelo Município de Borba, ao abrigo do presente protocolo, à aquisição dos equipamentos necessários à prossecução da sua missão no âmbito da proteção civil.”-----*

**----Não participaram na discussão nem na votação desta proposta o Senhor Presidente e o Senhor vereador Benjamim António Ferreira Espiguiinha por se considerarem impedidos.-----**

### **PONTO 2.3 – AQUISIÇÃO DA FRAÇÃO B DO PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA DO POVO E RUA MARIA DE BORBA, N.ºS 27, 29, 31, 33, 35 E 5**

**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º. 2) informando o seguinte: Considerando que:-----**

- O fogo correspondente à fração B do prédio urbano sito na Avenida do Povo e Rua Maria de Borba, n.ºs 27, 29, 31, 33, 35 e 5 , Freguesia de Borba (Matriz), inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 854-B e descrita na Conservatória do



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

Registo Predial de Borba sob o nº 829/19930331 – B, se encontra inserido no Plano de Ação e Reabilitação Urbana de Borba e foi submetido à candidatura respeitante ao eixo 8 do PORA, mais precisamente, prioridade de investimento 6.5;-----

- Se preconiza, de acordo com a proposta apresentada no referido plano, a reabilitação do edifício para Espaço Expositivo de Artes e Ofícios Tradicionais de Borba, assegurando não só a conservação do edifício, como a implementação, dentro do Castelo de Borba, de uma utilização que procura fomentar o estudo destas atividades na perspetiva etnológica, e a dinamização de um espaço urbano que apresenta uma situação de abandono pouco condicente com a relevância patrimonial envolvente;-----

- Os atuais proprietários da referida fração propõem proceder á sua venda pelo valor de €22.000 (vinte e dois mil euros);-----

- De acordo com o disposto na alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, bem como, “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;*-----

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere adquirir, pelo valor de €22.000 (vinte e dois mil euros), a fração B do prédio urbano sito na Avenida do Povo e Rua Maria de Borba, n.ºs 27, 29, 31, 33, 35 e 5, Freguesia de Borba (Matriz), inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 854-B e descrita na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº 829/19930331 - B.-----**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

--- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

-----O Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----

### **PONTO 2.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM-----**

Presente informação do gabinete de apoio jurídico (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3) informando o seguinte: -----

1 – Para o desenvolvimento da sua atividade o Município carece do preenchimento do seguinte posto de trabalho previsto no respetivo mapa de pessoal:-----

Identificação do posto de trabalho	Descrição das atividades inerentes ao posto de trabalho
1 ASSISTENTE OPERACIONAL (NADADOR SLAVADOR) Unidade Orgânica Socio Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades de informação, prevenção, socorrismo e suporte básico de vida;</li><li>• Prestar atividades de salvamento a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem;</li><li>• Administrar os primeiros socorros, quando necessário;</li><li>• Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços</li></ul>

2 - Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

3- Conforme resulta do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP o recrutamento inicia-se por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

4 - Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba, pelo que se verifica a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

5 - O recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a sua evolução global no Município, é imprescindível a que autarquia assegure o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, conforme se demonstra:

Identificação do posto de trabalho	Identificação do diploma/normas legais que estabelecem a obrigação da prestação de serviço público
Assistente operacional- EDUCAÇÃO	É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal elencadas nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma. Considerando a atual carência de recursos humanos afetos à unidade orgânica sócio cultural, decorrente, desde logo, da impossibilidade de contratação e imposição de redução de trabalhadores a que autarquia se viu sujeita por força das normas orçamentais dos últimos anos, torna-se o mesmo cabal ao regular funcionamento de tal unidade, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população. Acresce às referidas circunstâncias a imposição legal, decorrente do art.º 31.º do Regulamento da Atividade de Nadador-Salvador, aprovado pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, de que todas as piscinas de uso público contarem com os serviços de nadadores-salvadores

### EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Número de trabalhadores, com exceção dos previstos na linha abaixo	158	151	138	131	132
Pessoal não docente afeto a atividades do Ministério da Educação	36	34	34	30	30
Número total de trabalhadores	194	185	172	161	162

### EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS POR CARREIRAS

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Técnicos Superiores	22	16	16	16	16
Assistentes Técnicos	35	38	38	39	40
Assistentes Operacionais	133	127	114	102	102

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

<b>Fiscais Municipais</b>	2	2	2	2	2
<b>Informática</b>	2	2	2	2	2

	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	25/02/2016
<b>Assistente operacional NADADOR SALVADOR</b>	0	0	0	0

Conforme se demonstra pelos quadros supra, o recrutamento em causa reveste-se de relevante interesse público, visto destinar-se a assegurar necessidades permanentes dos serviços, sendo imprescindível ao Município para prossecução das atribuições que se lhe encontram legalmente acometidas.-----

Admite-se mesmo que, sem os recursos humanos que ora se pretende recrutar, possa ficar comprometida a prestação do serviço público pela autarquia na área a que se refere os postos de trabalho em causa, designadamente pelo incumprimento da imposição legal resultante do art.º 31.º do Regulamento da Atividade de Nadador-Salvador, aprovado pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto;-----

6 - O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento municipal, e encontra-se devidamente cabimentado, conforme documentos anexos;-----

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura de um procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, tendente à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional – nadador salvador.-----**

**---- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

O Senhor Vereador Benjamin Espiguinha, pretendeu que ficasse salvaguardado em ata, e apesar de votar favoravelmente este ponto, que o preocupa que se tenha aberto só um lugar para nadador salvador, pois considera insuficiente que apenas uma pessoa consiga assegurar o funcionamento da piscina. -----

### **PONTO 2.5 – TARIFÁRIO AOS UTILIZADORES FINAIS PARA O ANO DE 2017 REFERENTE A ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS.**-----

Em reunião de Câmara realizada dia 01/03/2017, foi presente proposta apresentada pelo Chefe de Divisão que referia o seguinte: “Submeteram os serviços do Município, no módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informação relativa à proposta de tarifário para 2017, pelo que se torna necessário, após emissão de parecer daquela entidade reguladora, aprovar o tarifário para o ano de 2017 e submeter o mesmo, acompanhado da respetiva deliberação municipal, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

São atribuições da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal (conforme art.º 5.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março).-----

O art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos à ERSAR, e da

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

informação existente naquela entidade reguladora, apresentou a mesma o seu parecer (que se anexa) sobre a proposta de tarifário para 2017.-----

No que respeita à análise da estrutura tarifária, nomeadamente no que concerne à sua conformidade com a recomendação tarifária e com o regulamento tarifário, entende a ERSAR que:-----

### CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO TARIFÁRIA IRAR 1/2009 (AA E AR)

#### AA - Abastecimento de Água -----

*A análise do "Projeto de regulamento dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do município de Borba" foi vertida na 1-001093/2016, remetida à CM de Borba através do ofício n.º 0-006793/2016, de 2016-08-11.*

*Tendo por base a informação prestada para o serviço de AA, verifica-se que a estrutura tarifária proposta para 2017 não cumpre a Recomendação Tarifária, pelos seguintes aspetos:*

N.º	AREA	SEGMENTO	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
18	Utilizadores domésticos	Tarifários especiais	O tarifário social dos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³ de consumo de água?	Não	A redução recomendada no tarifário social deve concretizar-se através de aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite de 15 m³

**Relativamente ao ponto referido no quadro anterior propõe-se, relativamente à recomendação da ERSAR, o seguinte:-----**

- **N.º 18 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;-----**

**Não dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que aquando do parecer da ERSAR ao Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba (Regulamento Municipal AA/AR), recomendou aquela entidade o seguinte:-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

### 3.26. Tarifários especiais (artigo 103.º)

*Recomenda-se que a alínea b) do n.º 1 abranja apenas os utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública.*

*Embora o modelo de regulamento de serviço atualmente disponível beneficie os utilizadores domésticos abrangidos pelo tarifário social, com o alargamento do preço do 1.º escalão até ao consumo de 15 metros cúbicos, na sequência do processo de revisão interno dos modelos de regulamento dos serviços de águas e resíduos em curso, procedeu-se à eliminação deste benefício, por forma a uniformizar com o previsto no RTR. Nesta sequência, sugere-se que o tarifário social aos utilizadores domésticos considere apenas a isenção da tarifa fixa.*

*Recomenda-se que o n.º 5 do presente artigo seja alterado por forma a definir o tarifário social aos utilizadores não-domésticos, conforme modelo de regulamento de serviço recomendado pela ERSAR e também por forma a uniformizar com o previsto no RTR.*

Assim, para efeitos de aprovação de Regulamento Municipal AA/AR, acolheu o Município a recomendação em apreço, tendo para o efeito tal situação sido contemplada no art.º 103.º do Regulamento Municipal AA/AR, devendo assim o Município obedecer às regras constantes no Regulamento já aprovado.-----

### AR – Saneamento de Águas Residuais-----

*Tendo por base a informação prestada para o serviço de AR, verifica-se que a estrutura tarifária proposta para 2017 não cumpre a Recomendação Tarifária, pelos seguintes aspetos:*

N.º	ÁREA	SEGMENTO	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
21	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m3 da água recolhida ou estimada?	Não	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deve prever a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m3 de água recolhida ou estimada



26	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa fixa, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, é igual ao valor da tarifa fixa aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	O valor da tarifa fixa, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, deve ser igual ao valor da tarifa fixa aplicada aos utilizadores domésticos
27	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa variável, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, é igual ao valor da tarifa variável aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	O valor da tarifa variável, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, deve ser igual ao valor da tarifa variável aplicada aos utilizadores domésticos
34	Outras tarifas	Fossas	Aos utilizadores a quem é prestado o serviço de saneamento através de redes móveis é aplicado o tarifário geral previsto para os demais utilizadores?	Não	
36	Outras tarifas	Fossas	Caso seja aplicado o tarifário geral ao serviço de saneamento através de redes móveis, existe um limite ao volume recolhido?	Não	

**Relativamente aos pontos referidos no quadro anterior propõe-se, relativamente às recomendações da ERSAR, o seguinte:-----**

• **N.º 21 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;-----**

**Não dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que aquando do parecer da ERSAR ao Projeto de Regulamento Municipal AA/AR, recomendou aquela entidade o referido no ponto anterior (n.º 16).-----  
Assim, para efeitos de aprovação de Regulamento Municipal AA/AR, acolheu o Município a recomendação em apreço, tendo para o efeito tal situação sido contemplada no art.º 103.º do Regulamento Municipal AA/AR, **devendo assim o Município obedecer às regras constantes no Regulamento já aprovado**.-----

• **N.º 26 – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;-----**

**Dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que no tarifário que se propõe aprovar pela Câmara Municipal, o valor da tarifa fixa a aplicar aos utilizadores não domésticos (em tarifário social) é igual ao valor da tarifa fixa a aplicar aos utilizadores domésticos, que corresponde a uma redução de 55% do valor da tarifa fixa a aplicar aos utilizadores não domésticos, **dando-se assim cumprimento ao Regulamento Municipal AA/AR aprovado e ao parecer tarifário da ERSAR**.-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

- **N.º 27 – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;-----**  
**Não dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que o n.º 4 do art.º 103.º do Regulamento Municipal AA/AR aprovado determina que “O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma redução de 55% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores não domésticos, pelo que não é possível aplicar um valor da tarifa variável (tarifário social) aos utilizadores não domésticos igual ao valor da tarifa variável a aplicar aos utilizadores domésticos, uma vez que a tarifa variável aos utilizadores domésticos é aplicada por escalões e aos utilizadores não domésticos é aplicada uma tarifa única indexada ao consumo de água, devendo assim o Município obedecer às regras constantes no Regulamento já aprovado.-----
  
- **N.º 34 – OUTRAS TARIFAS / FOSSAS;-----**  
**Dar cumprimento ao Regulamento Municipal AA/AR (A ERSAR não apresenta recomendação)**, sendo propostas as seguintes tarifas para o efeito:-----
  - Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - Tarifa fixa de 5,00 EUR;-----
  - Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - Tarifa variável de 3,00 EUR/m3.-----
  
- **N.º 36 – OUTRAS TARIFAS / FOSSAS;-----**  
**Dar cumprimento ao Regulamento Municipal AA/AR (A ERSAR não apresenta recomendação)**, uma vez que não tendo sobre o Projeto de Regulamento Municipal AA/AR sido emitida anteriormente qualquer recomendação sobre este assunto, por parte da ERSAR, não contempla o mesmo qualquer limite ao volume a recolher.-----

### CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO TARIFÁRIO (RU)

A análise do "Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba" foi vertida na 1-001613/2016, remetida à CM de Borba através do ofício n.2 0-009073/2016, de 2016-07-11.

Tendo por base a informação agora prestada para o serviço de RU, verifica-se que a estrutura tarifária proposta para 2017 não cumpre o Regulamento Tarifário, pelos seguintes aspetos:

N.º	ÁREA	SEGMENTO	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
15	Utilizadores domésticos	Tarifário variável	Não existindo um sistema PAYT, o tarifário prevê a faturação aos utilizadores domésticos de uma tarifa variável única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (€/m <sup>3</sup> água faturada)?	Não	Não existindo um sistema PAYT, o tarifário tem de prever a faturação, aos utilizadores domésticos, de uma tarifa variável única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (€/m <sup>3</sup> água faturada)
26	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa de disponibilidade, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, é igual ao valor da tarifa de disponibilidade aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores não domésticos, em que o valor da tarifa de disponibilidade seja igual ao valor da tarifa de disponibilidade aplicada aos utilizadores domésticos

Relativamente aos pontos referidos no quadro anterior propõe-se, relativamente às recomendações da ERSAR, o seguinte:-----

- **N.º 15 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO VARIÁVEL;-----**  
**Dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que o valor da tarifa variável proposto para utilizadores domésticos é único e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (€/m<sup>3</sup> água faturada), **dando-se assim cumprimento ao Regulamento Municipal RU e ao parecer tarifário da ERSAR.**-----
- **N.º 26 – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL.-----**  
**Dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que o valor da tarifa fixa proposto aplicar aos utilizadores não domésticos (tarifário social) é igual ao valor da tarifa fixa proposto aplicar para utilizadores domésticos,



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

dando-se assim cumprimento ao Regulamento Municipal RU e ao parecer tarifário da ERSAR.-----

A ERSAR conclui assim o seu parecer:-----

### **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA ERSAR**

*Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:*

- *A CM de Borba propõe tarifários para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos que conduzem a uma recuperação de custos por via tarifária insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica;*
- *As estruturas tarifárias propostas para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária e com o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos;*

*Saliente-se ainda que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.*

*Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.*

Assim, de forma a dar cumprimento às referidas conclusões e recomendações procederam os serviços da seguinte forma:

- À reanálise dos custos decorrentes com os serviços de AA/AR/RU,

projetando diminuir os mesmos face ao anteriormente submetido, procurando assim, melhorar os respetivos indicadores, para efeitos de recuperação dos mesmos;

- À análise das recomendações da ERSAR à estrutura tarifária proposta, vertidas no referido parecer, e conforme pontos anteriores, expressos nos 3 quadros (AA/AR/RU), dando, sempre que possível cumprimento às referidas recomendações e quando tal não foi possível, fundamentado os devidos motivos que o impedem.-----
- O trabalho desenvolvido permitiu (comparando o tarifário anteriormente submetido para o ERSAR e o tarifário que se apresenta à Câmara Municipal para aprovação), melhorar alguns dos indicadores relacionados com a recuperação de custos, em cenário de eficiência produtiva, de forma a melhorar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica, conforme quadro seguinte.-----

DESCRIÇÃO	2016 (Estimat. fecho)	2017 (Previsional anterior)	2017 (Previsional atual)
<b>Grau de cobertura dos gastos totais</b>			
Abastecimento	0,6	0,8	0,8
Saneamento	0,5	0,4	0,6
Resíduos	0,6	0,6	0,6
<b>Grau de cobertura dos gastos de exploração</b>			
Abastecimento	0,7	0,9	1,0
Saneamento	0,6	0,4	0,6
Resíduos	0,6	0,7	0,7
<b>Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária</b>			
Abastecimento	0,5	0,8	0,7
Saneamento	0,4	0,3	0,5
Resíduos	0,6	0,6	0,6
<b>Grau de cobertura dos gastos de exploração por via tarifária</b>			
Abastecimento	0,6	0,9	0,9
Saneamento	0,4	0,4	0,5
Resíduos	0,6	0,7	0,7

**Notas:**-----

**- Grau de cobertura dos gastos totais: proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos totais;**-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

**- Grau de cobertura dos gastos de exploração: proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);-----**

**- Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: proveitos tarifários/gastos totais;-----**

**- Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: proveitos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais).-----**

- Por fim importa referir que o Município, ao longo dos próximos anos, deve continuar a implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar a total sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais.-----

Desta forma, de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs**, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere:-----**

- 1. Aprovar o tarifário para o ano de 2017, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;-----**
- 2. Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a entrada em vigor do referido tarifário, assegure, entre outros:-----**
  - a. A alteração do software informático de faturação;-----**

b. Desenvolvimento dos procedimentos e normalização de documentos que permitam o requerimento dos consumidores finais a tarifários especiais, a celebração de contratos para novos consumidores ou outros considerados necessários;-----

c. O envio de informação, a todos os consumidores, sobre o referido tarifário, previsão de entrada em vigor e procedimentos a desenvolver sobre a possibilidade de usufruírem da aplicação de tarifários especiais.-----

**3. A entrada em vigor do tarifário aprovado após garantido o cumprimento dos pontos anteriores.-----**

*A proposta foi discutida por todos os presentes e pelo Chefe de Divisão que prestou esclarecimentos. Contudo, por terem surgido ainda algumas dúvidas e serem necessários mais alguns esclarecimentos, o executivo decidiu que este ponto transitasse para esta reunião de Câmara.-----*

Face ao exposto, na reunião de hoje foram prestados mais esclarecimentos pelo Chefe de Divisão, e depois de uma análise mais profunda de todos os membros do executivo a proposta de Tarifário aos utilizadores finais para o ano de 2017 dos serviços de AA, AR e RU, passou a ser a seguinte:-----

SERVIÇO	TARIFA	DESIGNAÇÃO		DOMÉSTICO				
				DOMÉSTICO	SOCIAL	FAMÍLIA NUMEROSA (5 pessoas)	FAMÍLIA NUMEROSA (6 pessoas)	FAMÍLIA NUMEROSA (7 pessoas)
AA	Fixa	Calibre de contador (mm) - 30 dias	<= 25	3,0000 €	0,0000 €	3,0000 €		
			> 25	4,1000 €		4,1000 €		
	Variável	Escalões de consumo (preço por m³)	<= 5	0,4500 €		0,4500 € (até 7 m³)	0,4500 € (até 9 m³)	0,4500 € (até 11 m³)
			6 a 15	0,7500 €		0,7500 € (8 a 17 m³)	0,7500 € (10 a 19 m³)	0,7500 € (12 a 21 m³)
			16 a 25	1,8000 €		1,8000 € (18 a 27 m³)	1,8000 € (20 a 29 m³)	1,8000 € (22 a 31 m³)
> 25	2,9000 €		2,9000 € (> 27 m³)	2,9000 € (> 29 m³)	2,9000 € (> 31 m³)			
AR	Fixa	Única		1,3950 €	0,0000 €	1,3950 €		



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

	Variável	Escalaões de consumo (preço por m <sup>3</sup> ) Indexado a 90% do consumo de água	<= 5	0,1000 €	0,1000 € (até 7 m <sup>3</sup> )	0,1000 € (até 9 m <sup>3</sup> )	0,1000 € (até 11 m <sup>3</sup> )
			6 a 15	0,1800 €	0,1800 € (8 a 17 m <sup>3</sup> )	0,1800 € (10 a 19 m <sup>3</sup> )	0,1800 € (12 a 21 m <sup>3</sup> )
			16 a 25	0,3900 €	0,3900 € (18 a 27 m <sup>3</sup> )	0,3900 € (20 a 29 m <sup>3</sup> )	0,3900 € (22 a 31 m <sup>3</sup> )
			> 25	0,4800 €	0,4800 € (> 27 m <sup>3</sup> )	0,4800 € (> 29 m <sup>3</sup> )	0,4800 € (> 31 m <sup>3</sup> )
RU	Fixa	Única	1,0500 €	0,0000 €			
	Variável	Indexada ao consumo de água (por m <sup>3</sup> consumido)	0,3520 €				

NOTA: O tarifário especial "Família Numerosa" contempla, para os serviços de AA e AR, um alargamento de 2 metros em cada escalaão, por cada membro na família acima de 4 (encontrando-se representado no quadro acima apenas famílias entre 5 e 7 elementos, por uma questão de simplificação).

SERVIÇO	TARIFA	DESIGNAÇÃO	NÃO DOMÉSTICO		
			NÃO DOMÉSTICO	SOCIAL (AA e AR com redução de 55%)	
AA	Fixa	Calibre de contador (mm) - 30 dias	<= 20	3,2000 €	1,4400 €
			21 a 30	4,1000 €	1,8450 €
			31 a 50	4,5000 €	2,0250 €
			51 a 100	4,9000 €	2,2050 €
			101 a 300	5,0000 €	2,2500 €
			< 300	10,000 €	4,5000 €
	Variável	Única	1,8000 €	0,8100 €	
AR	Fixa	Única	3,1000 €	1,3950 €	
	Variável	Indexada a 90% do consumo de água (m <sup>3</sup> consumido)	0,4000 €	0,1800 €	
RU	Fixa	Única	3,5000 €	1,0500 €	
	Variável	Indexada ao consumo de água (por m <sup>3</sup> consumido)	0,3520 €		

### SERVIÇOS AUXILIARES

SERVIÇO	DESIGNAÇÃO	TARIFA
AA	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	150,00 €
	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	350,00 €
	Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (por metro linear)	25,00 €
	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	101,50 €
	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador;	38,00 €
	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	10,00 €



	Leitura extraordinária de consumos de água (aplicável apenas nos casos em que se verifique a não ocorrência de erros por parte dos serviços)	15,00 €
	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	20,00 €
	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	8,00 €
	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00 €
	Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (por m3)	1,50 €
	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento (preço hora/homem)	25,00 €
	Deteção de fugas em rede predial de abastecimento de água (tarifa variável: preço/hora/homem)	20,00 €
	Deteção de fugas em rede predial de abastecimento de água - Tarifa fixa	5,00 €
	Modificações de ramal a pedido do utilizador (preço/hora/homem de trabalhador acrescido do custo dos materiais aplicados)	20,00 €
	Serviço de maquinaria (preço hora/máquina)	51,00 €
	Avaliação de viabilidade técnica e económica para execução de ramais de ligação superiores a 20 metros	150,00 €
AR	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias	150,00 €
	Realização de vistorias aos sistemas prediais	101,50 €
	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (preço hora/homem)	20,00 €
	Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - Tarifa fixa	5,00 €
	Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis (preço por m3)	3,00 €
	Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (preço por metro linear)	45,00 €
	Realização de inspeções ou ensaios de sistemas prediais de drenagem de águas residuais a pedido dos utilizadores	101,50 €
	Restabelecimento do serviço por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	45,00 €
	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - Tarifa fixa	5,00 €
	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis (por m3)	8,00 €
	Outros serviços a pedido do utilizador (preço hora/homem, acrescido dos materiais aplicados)	20,00 €
	Ligação do sistema público ao sistema predial	101,50 €
	Informação sobre o sistema público de drenagem em plantas de localização	5,00 €
	Serviço de maquinaria (preço hora/máquina)	51,00 €
RU	A gestão de RCD (acrescido de preço hora/máquina)	150,00 €
	A gestão de resíduos de grandes produtores de RU	5,00 €
	A recolha e encaminhamento de resíduos (situações em que o produtor não seja consumidor de água)	5,00 €
	Operações de silvicultura preventiva e gestão de combustíveis da responsabilidade de privados (preço hora/homem)	12,00 €
	Outras operações silvícolas (hora homem)	12,00 €
	Outras operações silvícolas (transporte de resíduos - hora/viatura)	30,00 €
	Serviço de maquinaria (hora/máquina)	51,00 €

Desta forma, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

1. **Aprovar o tarifário para o ano de 2017, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos (conforme quadro acima referido) e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;**-----
  
2. **Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a entrada em vigor do referido tarifário, assegure, entre outros:**-----
  - a. A alteração do software informático de faturação;-----
  - b. Desenvolvimento dos procedimentos e normalização de documentos que permitam o requerimento dos consumidores finais a tarifários especiais, a celebração de contratos para novos consumidores ou outros considerados necessários;-----
  - c. O envio de informação, a todos os consumidores, sobre o referido tarifário, previsão de entrada em vigor e procedimentos a desenvolver sobre a possibilidade de usufruírem da aplicação de tarifários especiais.-----
  
3. **A entrada em vigor do tarifário aprovado após garantido o cumprimento dos pontos anteriores.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

-----Os Senhores vereadores Nelson Sousa, Joaquim Serra e Benjamim Espiguinha justificaram o seu sentido de voto. -----

**Vereador Nelson Sousa:** *"O meu voto é a favor, no entanto, acho que se deve ver o resultado desta decisão, ver os tarifários e ver a implicação que tem nas empresas e em todos os setores de atividade económica"* -----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIIPCAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

**Vereador Joaquim Serra:** *“Voto favoravelmente a proposta que se construiu aqui durante a reunião, que vincula todos os eleitos e que me parece que foi melhorada relativamente à proposta que era apresentada pela maioria. Não fico satisfeito, pelo facto do tarifário social não poder ser até aos 15 metros, mas isso tem que ver com o Regulamento que foi previamente aprovado, mas que a CDU votou contra. Dizer ainda, que isto é uma fase experimental, e que na prática iremos ver, no que é que se pode mexer e o que é que há a tratar, sendo que os Regulamentos se podem rever tal como os tarifários”* -----

**Vereador Benjamim Espiguinha:** *“Reconheço a complexidade desta análise, tanto para os serviços como para nós, mas penso que foi importante termos aqui chegado a um consenso. Acho que é muito importante fazer esta análise e não haver problemas, se chegarmos à conclusão que de facto o regulamento pode ser melhorado. Votei favoravelmente a aprovação do Regulamento, no sentido de se poder dar um passo em frente, porque segundo creio, também era uma imposição, mas a qualquer momento, estou disponível para o analisar e rever se for esse o caso”* -----

### **PONTO 2.6 – ATIVIDADES DA CÂMARA**

-----O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou/participou: -----

- Presença da Câmara Municipal de Borba na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa), como vem acontecendo desde 2014. Acrescentou que durante o dia de hoje haverá uma mostra de produtos do Concelho de Borba; -----
- Reunião extraordinária na CIMAC onde foi discutido entre outros assuntos o Plano Diretor de Eficiência Energética; -----
- Preparação da Feira do Queijo e Sabores de Borba; -----
- Preparação das Comemorações do 25 de Abril; -----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

- Empréstimo do palco ao Grupo de Finalistas da Escola de Vila Viçosa; -----

Em relação à primeira informação prestada pelo senhor Presidente (presença na BTL), o **Senhor Vereador Joaquim Serra** pretendeu saber quem era o/a técnico/a que estaria em representação do município no stand, ao que o senhor **Presidente** respondeu que hoje estaria a Sara (que ficaria todos os dias), o Presidente da Junta de Rio de Moinhos, o Bruno Prates e o Luís Paixão. Em princípio, na sexta feira e no sábado iria o João Pedro, que como técnico de turismo obviamente iria lá estar presente. -----

**O Senhor Vereador Joaquim Serra**, disse que *“tive a oportunidade de falar com as pessoas, e lamento mais uma vez, que alguns vícios que vinham do passado se mantenham e que as pessoas que deviam ser mais envolvidas nas coisas, fiquem para trás. Eu estou a dizer porque sei, que toda a questão da participação na BTL, foi feita à margem do técnico superior de turismo desta casa. Ao técnico de turismo unicamente lhe transmitiram os dias em que deveria estar no stand.* -----

*Vai haver hoje uma amostra de produtos do Concelho, e o técnico de turismo fica na câmara... continuamos aqui a viver dependentes de alguém que pensa que manda mais que os eleitos, e isso não pode ser assim.”*-----

-----**O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**-----

### **1. Freguesias de Borba**-----

#### **Edifícios**-----

-Continuação dos trabalhos de pedreiro e canalizador no interior do Restaurante do Jardim Municipal;-----

-Colocação de portão para logradouro da antiga COABO na Zona Industrial da Cruz de Cristo.-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

### **Arranjos exteriores**

- Reparação de passeios em pavê na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Colocação massas betuminosas em zona degradada do Recinto exterior dos Bombeiros Voluntários.

### **Infraestruturas**

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Execução massas betuminosas e reparação pavimentos danificados em Borba;
- Execução de novos ramais de esgoto na Rua José de Sousa Carvalho e Rua Visconde Gião;
- Reparação de rotura no Telheiro do Bosque e Bairro da Casa do Povo.

### **Diversos**

- Trabalhos de Cantaria na execução de mesas e bancos para arranjos exteriores;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Reposição de sinalização danificar em Borba;
- Apanha de laranjas para entrega nas Escolas do Concelho;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Manutenção de mobiliário urbano na sede do Concelho, (lixar e pintura);
- Colocação e remoção de tabuleiros na Praça para Mercado Mensal.

### **2. Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Infraestruturas**

- Reparação de roturas em diversos arruamentos da freguesia.



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017)

### Diversos

- Fornecimento e aplicação de grelhas metálicas em frente á Junta de Freguesia;-----
- Fornecimento e espalhamento de brita 1 no exterior da escola de Rio de Moinhos.---

### 3. Freguesia de Orada

#### Infraestruturas

- Reparação de roturas (Junto ao depósito de água de Orada e na Palhota);-----
  - Fornecimento e espalhamento de toutvenants em caminhos rurais na Freguesia.-----
- Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa. -----

### **ENCERRAMENTO**

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica